

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 023/20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 023/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Atividade 2050 para as Atividades 2098 e 2047, para fins de rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista e contração da elaboração do Plano de Segurança de Barragens.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 023/2020, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2020.

JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão

VITOR BINI TEODORO

Vice-Presidente e Relator

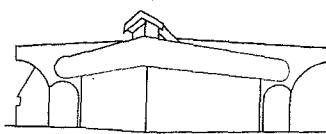
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Secretário

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029491
Data/Hora: 29/06/2020 10:37:37
Responsável: OH

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 023/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Atividade 2050 para as Atividades 2098 e 2047, para fins de rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista e contração da elaboração do Plano de Segurança de Barragens.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para transpor dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2020, no valor total de R\$ 122.993,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais) e será efetuada no âmbito do Programa de Trabalho 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme consta dos Anexos I e II, da Atividade 2050 - Manutenção da Limpeza Pública.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno, eis que tratam de matéria afeta ao orçamento anual, e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 2º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de junho de 2020.

VITOR BINI TEODORO

Relator